PORTARIA Nº 339/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que à época do gozo do benefício não foi lavrado o ato de concessão,

CONSIDERANDO a ciência da servidora que gozou o benefício e a comprovação através do registro de freqüência no livro ponto do local de lotação da mesma,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Terezinha Gomes dos Santos**, matrícula funcional nº 97-7, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2007, para ser usufruída durante o período de 07 de abril a 06 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura